



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 28 de julho de 2026 - Nº 2.143

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 102/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 378.071,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.214,45
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.214,45

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE

05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.51.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$1.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA

02.003.6.181.13.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$4.626,72
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 4.626,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.56.2130-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.340,86
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 4.340,86

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO

07.004.8.242.45.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$100.000,00
05.800.0045.0000 Emenda Parlamentar Individual 202631350004 100.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$70.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 70.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$60.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 60.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.889,57
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 20.889,57

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA

02.003.6.181.13.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 30.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$80.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

05.800.0045.0000 Emenda Parlamentar Individual 202631350004

100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$4.340,86

02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 4.340,86

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA

02.003.6.181.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$4.626,72
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 4.626,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.51.2124-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$1.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$2.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE

05.005.12.365.43.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$1.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 1.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$70.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 70.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$80.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 80.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$60.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 60.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 15.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.181.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 15.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$2.214,45
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.214,45

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$5.889,57
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.889,57

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.181.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$14.967,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 14.967,00

02.003.6.181.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$33,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 33,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 103/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 886.702,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$300.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 300.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$25.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 25.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$13.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 13.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.52.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$100.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$42.500,01
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 42.500,01

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$11.325,45
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 11.325,45

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$30.441,35
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 30.441,35

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

08.004.15.451.12.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$2.500,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.33.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$9.800,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 9.800,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.454,02
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 20.454,02

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$27.500,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 27.500,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.900,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.900,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$23.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 23.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$500,00
02.262.0002.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS VAAT 500,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.28.846.3.2048-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada R\$258.781,79
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 258.781,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.27.813.9.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$1.900,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.900,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$16.441,35
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 16.441,35

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$100.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$300.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 300.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$23.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 23.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$25.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 25.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$9.800,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 9.800,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$500,00
02.262.0002.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS VAAT 500,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$13.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 13.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.40.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$20.454,02
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 20.454,02

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$20.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 20.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$11.325,45
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 11.325,45

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$27.500,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 27.500,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$2.500,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.500,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$42.500,01
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 42.500,01

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$14.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 14.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.99.999.29.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R\$258.781,79
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 258.781,79

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 701/2026 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria 52/2023 que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar a Servidora Municipal Sra. Ariadne Roberta Scavacini Volpim, cargo de Técnico(a) em Saúde Bucal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

PORTARIA Nº 702/2026 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 27/07/2026 a 25/07/2028 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Gisele Aparecida de Paula Ferreira Machado, matrícula: 102137, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de Julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

PORTARIA N.º 703/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). Thaís Campioni Jaquinta, Médica Clínica, CPF nº 44X.XXX.XXX-39, para além de suas atribuições normais, exercer a função de Responsável Técnico(a) das Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes unidades:

- ESF - Arsênio Ramos Martins;
- Centro da Mulher III;
- ESF – Boa Esperança;
- ESF – Maria Aparecida dos Passos de Assis;
- ESF – Maria Elizabeth Bartagnoli Gomes;
- ESF – Dr. Sydionir Souto;
- U.B.S. Dário José Rodrigues.

Art. 2º O exercício da função de que trata esta Portaria não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária adicional, sendo considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 700/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
27 de Julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 062/2026
EDITAL Nº 025/2026

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, A FIM DE REALIZAREM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS, PROJETOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO NA CIDADE DE SERRANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, homologo o Processo Administrativo, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, cuja hipótese de contratação se dará realização de contratações simultâneas (Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021)., em favor das empresas credenciadas, conforme a seguir:

1 - 31.055.178 MARCIO JOSE BRAGA DA SILVA, CNPJ: 31.055.178/0001-63, através do credenciado(a) MARCIO JOSÉ BRAGA DA SILVA, ITEM 7 e ITEM 10;

2 - 57.979.183 HELIO TEIXEIRA, CNPJ: 57.979.183/0001-56, através do credenciado(a) HELIO TEIXEIRA, ITEM 2;

3 - 65.647.678 LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 65.647.678/0001-06, através do credenciado(a) LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, ITEM 6 e ITEM 10;

4 - 24.015.717 HUMBERTO DIAS CORREIA, CNPJ: 24.015.717/0001-75, através do credenciado(a) HUMBERTO DIAS CORREIA, ITEM 5;

5 - 66.920.665 MARIA ESTELA DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ: 66.920.665/0001-21, através do credenciado(a) MARIA ESTELA DOS SANTOS OLIVEIRA, ITEM 4;

6 - RABUGENTOS CIA TEATRAL, CNPJ: 09.329.177/0001-00, através do credenciado(a) GILBERTO CÉSAR ORTOLAN BELLINI, ITEM 7;

7 - 19.529.458 ALESSANDRO RICARDO MACHADO, CNPJ: 19.529.458/0001-60, através do credenciado(a) ALESSANDRO RICARDO MACHADO, ITEM 5;

8 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA 04590427850, CNPJ: 03.643.698/0001-51, através do credenciado(a) LUIZ CLAUDIO DA SILVA, ITEM 1;

9 - 29.863.670 PEDRO CARLOS FERNANDES, CNPJ: 29.863.670/0001-13, através do credenciado(a) PEDRO CARLOS FERNANDES, ITEM 2, ITEM 3, ITEM 4 e ITEM 5.

A homologação do processo de credenciamento, toma por base o Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão Especial e Agente de Contratação que, após a devida análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, constatou o atendimento a todas as condições previstas na lei.

As empresas credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de credenciamento que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como, a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Serrana, 23 de julho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli.
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2026

PROGRAMA DE CONTRATURNO ESCOLAR/ ENSINO INTEGRAL
– “START SERRANA”

A Direção da E.M.E.F. PROFª MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando ao preenchimento de vagas para o Projeto de Contraturno Escolar – Ensino Integral, destinado aos estudantes do 8º Ano do Ensino Fundamental, no âmbito do programa “Start Serrana” (“Conectando talentos. Transformando futuros.”).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 80 vagas para alunos regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026.

1.2. As atividades serão desenvolvidas no turno inverso ao das aulas regulares (contraturno), com o objetivo de enriquecer a formação acadêmica, cidadã e tecnológica dos estudantes. Sendo:

Período da manhã: 8:00 às 11:00

Período da tarde: 13:00 às 16:00

2. DO PROGRAMA E DA GRADE CURRICULAR

2.1. O programa Start Serrana conta com a coordenação pedagógica da unidade e engloba a seguinte matriz curricular:

Componente Curricular / Disciplina	Carga Horária Semanal
Meio Ambiente	3 H/A por turma
Tecnologia	3 H/A por turma
Projeto de Vida	3 H/A por turma
Inglês	3 H/A por turma
Empreendedorismo	3 H/A por turma
Carga Horária Total Semanal	15 H/A

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESERVAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

3.1. O total de 80 vagas será distribuído da seguinte forma:

- Ampla Concorrência (AC): 72 vagas.
- Pessoas com Deficiência (PcD): 4 (quatro) das vagas totais destinadas a estudantes com deficiência comprovada por laudo médico.
- Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 4 (quatro) das vagas totais destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

A porcentagem de reserva de vagas para pessoas pardas e negras em processos seletivos federais é de 25% para pretos e pardos (dentro de um total de 30% que inclui indígenas e quilombolas), conforme a Lei Federal 15.142/2025
Nota: Caso as vagas reservadas para PcD ou PPI não sejam preenchidas por falta de candidatos aprovados ou inscritos, as mesmas serão resegmentadas para a Ampla Concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado no 8º ano do Ensino Fundamental na unidade escolar E.M.E.F. PROFª MARIA CELINA WALTER DE ASSIS.

- 4.2. Ter frequência escolar igual ou superior a 75% no período letivo corrente.
4.3. Apresentar autorização por escrito assinada pelo responsável legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Todos os alunos dos oitavos anos da E.M.E.F. PROFª MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, farão a prova no mesmo dia, nos seus respectivos horários de aula.

5.2. Documentação necessária para inscrição no projeto após a aprovação dos selecionados:

- *Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo responsável legal;
- *Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF do estudante e do responsável legal;
- *Comprovante de residência atualizado;
- *Para vagas PcD: Laudo médico recente (expedido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- *Para vagas PPI: Autodeclaração étnico-racial assinada pelo responsável (Anexo I deste edital).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sequenciais:

1. Maior frequência escolar no ano corrente;
2. Menor renda familiar per capita;
3. Maior idade do estudante.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	[29/07]
Período de Avaliação	[11 a 14/8]
Divulgação do Resultado Preliminar	[14/08]
Resultado Final e Homologação	[17/08]
INSCRIÇÃO	[17/08]
Início das Aulas do Contraturno	[18/08]

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Start Serrana e pela Direção Escolar.

SERRANA - SP, 27 de JULHO de 2026.

GUILHERME MONTANARI
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (PPI E PcD)

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa **Start Serrana** (8º Ano), declaro para os devidos fins de direito que o(a) referido(a) aluno(a) é:

- () Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo.
() Negro(a) / Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.

[CIDADE - SP], ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável Legal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 02/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Contratada: Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de 17 linhas móveis habilitadas, ligações ilimitadas, SMS, internet móvel com franquia mínima de 40 GB por linha, suporte técnico e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Serrana.

Valor Mensal: R\$ 1.103,00 (Hum mil cento e três reais)
Valor anual: R\$ 13.239,60 (Treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/07/2026 a 14/07/2027.

Abandono e maus
tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ Abandonar
- ✗ Não oferecer assistência veterinária
- ✗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ✗ Agressões físicas
- ✗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ✗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ✗ Manter o animal em locais não arejados
- ✗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br